



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0786/2024**

Em São Pedro da Aldeia, 19 de Agosto de 2024

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, SOBRE A COLOCAÇÃO DE "PLACAS" DE PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR EM APENAS UM LADO DA RUA EDMUNDO AIRES (ALTURA DO BAR AZUL ATÉ O FINAL DO ASFALTO), LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador subscrito desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sobre a colocação de "placas" de proibido parar e estacionar em apenas um lado da Rua Edmundo Aires (altura do Bar Azul até o final do asfalto), localizada no Bairro Centro, neste município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os munícipes procuraram este Vereador cobrando providências quanto à colocação de "placas" de proibido parar e estacionar em apenas um lado da pista na Rua Edmundo Aires.

Neste local, existe um grande fluxo de veículos, sendo que motoristas tem estacionado seus veículos nas esquinas e até mesmo em cima da calçada, prejudicando o fluxo e a visibilidade de motoristas e pedestres, sendo que a Rua é estreita.

Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 2024.

**FERNANDO DE SOUZA SANTOS**  
VEREADOR(A)